

CÂMARA



MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016004066

**LICITAÇÃO** CARTA-CONVITE Nº **002/16**, expedida em **18/02/2016**.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

## 1. PREÂMBULO

**Câmara Municipal de Luziânia**, Estado de Goiás, sito à R. *Praça Nirson Carneiro Lobo Nº 34*, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **25 de fevereiro de 2016**, às **09 horas e 30 minutos**, licitação na modalidade de Carta-Convite tipo Menor Preço Total.

Disponibilidade: **18/02/2016 a 25/02/2016**

Hora: **08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.**

Local: **Câmara Municipal de Luziânia-GO.**

1.1 Esta Licitação será realizada de conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como as condições impostas pelo art. 23 da referida Lei. Encarregar-se-á de promover e ultimar a presente Carta-Convite a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pela portaria nº 3497 de 04 de janeiro de 2016.

## 2. DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga tonners diversos, para o exercício de 2016, conforme anexo I para os gabinetes dos Vereadores e setor Administrativo dessa Casa.

2.2 - As especificações técnicas dos equipamentos segue no Anexo I



MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA

2.3 – A forma de pagamento será realizada até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, mediante a apresentação de nota fiscal e atestado pelo Controle Interno.

### **3. HABILITAÇÃO**

1) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;**

2) **Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte - C.G.C (CNPJ);**

3) **Certidão negativa de débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;**

4) **Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S.;**

5) **Prova de Regularidade para com as Receitas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente, na forma da lei,**

6) **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);**

7) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT).**

7.1. **Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;**



MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA

7.2. Os documentos deverão ser apresentados, até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelopes lacrados e com os seguintes dizeres:

4. PROPOSTA

4.1 - A Proposta de preços deverá conter valor total, preenchida em 02 (duas) vias, datilografadas, em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, destacando que serão efetivamente em um único pagamento no ato da entrega dos mesmos.

4.2 - Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

**4.3 - As propostas serão julgadas, em primeiro lugar com base no menor preço global, podendo ser alterado dependendo das qualificações técnicas apresentadas, mediante justificativa da Comissão Permanente de Licitação.**

4.4 - O julgamento será objetivo, observadas as exigências deste Edital.

4.5 - A qualificação técnica será aferida pelos documentos exigidos, podendo a CPL realizar pesquisa por telefone ou pessoalmente, junto aos órgãos públicos, para averiguação da efetiva qualificação do proponente ainda que o mesmo arrole outros certificados ilustrativos de sua especialidade, formação ou conhecimento.

4.6 - A falta de qualquer dos documentos enumerados neste instrumento, ou caso seja insatisfatória a qualificação, é motivo para inabilitar o proponente neste procedimento, sem prejuízo a seu direito de se qualificar em outros certames.

4.7 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão fará sorteio para escolha do vencedor.

4.8 - Ao participar deste certame o proponente submete inteiramente aos termos deste Edital.

5. FONTE DE RECURSOS



MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA

**5.1 - Orçamento da Câmara que correrá a**  
Manutenção das Atividades Legislativas/Material de Consumo.

**Dotação compactada 20160013**

**Elemento de despesa 339039**

**Ficha 79**

## **6 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

- 6.1 O presente Edital fará parte integrante do Contrato, independente de transcrição, ficando o (a) Contratado (a) sujeito (a) às demais disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
- 6.1.1 O prazo para a assinatura do Contrato, por parte da Licitante vencedora, será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela Câmara Municipal de Luziânia, sob a pena de decair do direito de entregar o objeto da presente LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2 A vigência do contrato terá início na data da sua assinatura, e término em 31 de dezembro de 2016, ou até o fim das quantidades licitadas, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado à Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, sem ônus para Câmara Municipal de Luziânia.
- 6.4 Independente da aceitação, a Licitante vencedora garantirá a qualidade de cada material pelo prazo estabelecido, obrigando-se a substituí-lo caso vier a ser rejeitado.
- 6.5 A entrega será feita mediante solicitação da Câmara Municipal de Luziânia.



MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A Câmara Municipal de Luziânia - GO, reserva-se no direito de anular a presente Licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do Art. 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Maiores informações serão prestadas na Comissão Permanente de Licitação de 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17 horas ou pelo telefone 3622-1880 ramal 247.

7.3 - Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente convite que será afixado no local de costume.

## 8. ANEXOS

8.1 - Anexo I - Especificações do Materiais;

8.2 - Anexo II - Minuta do Contrato

8.3 - Anexo III - Modelos de declaração da licitante de que não emprega menores.

Luziânia, 18 de fevereiro de 2016.

**Pedro Alves de Lima**  
Presidente da CPL.

MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA

## Anexo I

**APÊNDICE I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Quantidade	Especificação
01	150 unid	Toner Remanufaturado HP P1102
02	400 unid	Toner Remanufaturado HP Q2612a
03	20 unid	Toner HP CE250a para HP Laserjet CP3525N Remanufaturado
04	20 unid	Toner HP CE251a para HP Laserjet CP3525N Remanufaturado
05	20 unid	Toner HP CE252a para HP Laserjet CP3525N Remanufaturado
06	20 unid	Toner HP CE253a para HP Laserjet CP3525N Remanufaturado
07	20 unid	Toner HP Q6000A para Color Laserjet 2600N Remanufaturado
08	20 unid	Toner HP Q60001A para Color Laserjet 2600N Remanufaturado
09	20 unid	Toner HP Q60002A para Color Laserjet 2600N Remanufaturado
10	20 unid	Toner HP Q60003A para Color Laserjet 2600N Remanufaturado
11	150 unid	Toner HP CB435A436ASE 285A Laserprint Remanufaturado
12	100	Toner HP Q2612A LaserJet Pro MFP 127 FN Remanufaturado

*Carleane Fernandes de Souza*  
**CARLEANE FERNANDES DE SOUZA**  
 Diretora Geral

Carleane Fernandes de Sousa  
 Diretora Geral  
 Câmara Municipal de Luziânia